FREGUESIA DE OLIVAL BASTO

Aviso n.º 15625/2011

Procedimento concursal comum com vista à celebração de três contratos por tempo indeterminado para o exercício das funções de assistente operacional

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Junta de Freguesia de Olival Basto, de 26 de Julho de 2011, se encontra aberto, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 272/02, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso, um procedimento concursal comum para o posto de trabalho supramencionado.

1 — Identificação do acto: Abertura de Procedimento Concursal comum com vista à celebração de três contratos por tempo indeterminado para o exercício das funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional.

2 — Postos de trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica: 1 Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções de Assistente Operacional, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do art. 40 do PC.

4 — Local de trabalho: Freguesia de Olival Basto

5 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de cantoneiro de limpeza com natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, bem como execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico a que acresce responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização.

6 — Posição Remuneratória: 2.ª posição, nível 2, da tabela remuneratória única.

7 — Nível habilitacional: escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade.

8 — Horário de Trabalho: O estipulado para o grupo de pessoal de Assistente Operacional, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

9 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber: *a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; *b*) Ter 18 anos de idade completos; *c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; *d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; *e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Forma e Prazo de Candidaturas: A apresentação das candidaturas será efectuada em suporte papel, devendo ser entregues pessoalmente na Sede da Junta de Freguesia, das 9.30 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para Junta de Freguesia de Olival Basto, Rua Diu, Lote 5, 2620-066 Olival Basto.

12 — Da candidatura devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos: *a*) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra a respectiva publicitação; *b*) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone).

13 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, até à data limite da sua apresentação, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos: *a*) Fotocópia do bilhete de identidade; *b*) Fotocópia do cartão de identificação fiscal; *c*) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; *d*) *Curriculum Vitae.*

13.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.2 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.3 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — Métodos de selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher os postos de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

14.1 — Como método facultativo será aplicado a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

14.2 — Classificação Final: A resultante da aplicação da seguinte fórmula: ($CF = AC \times 60\ \% + EPS \times 40\ \%$).

14.3 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

14.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos:

15.1 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 34.º da referida Portaria.

15.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

15.3 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Olival Basto

15.4 — Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na sede da Junta de Freguesia de Olival Basto, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

17 — Composição do Júri do Concurso: Presidente: Joaquim Marques Farinha. Vogais efectivos: Carlos Alberto Fortes Ribeiro e Natália Rosa da Silva Barata Lopes. Vogais suplentes: Maria Teresa Mendes Barreiro Henriques e Carlos Manuel Azevedo dos Reis.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (*no Diário da República*), na página electrónica www.jf-olivalbasto.pt e por extracto, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 de Julho de 2011 — O Presidente, *Joaquim Marques Farinha*.
304980767

Aviso n.º 15626/2011

Procedimento concursal comum com vista à celebração de quatro contratos por tempo determinado para o exercício das funções de assistente operacional

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Junta de Freguesia de Olival Basto, de 26 de Julho de 2011, se encontra aberto, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, conjugada com a Portaria 83-A/2009 de 22/01, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso, um procedimento concursal comum para os postos de trabalho supramencionados.

1 — Identificação do acto: Abertura de Procedimento Concursal comum com vista à celebração de quatro contratos por tempo determinado para o exercício das funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional.

2 — Postos de trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica: 4 Contratos de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, para o exercício de funções de Assistente Operacional, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do PC.

4 — Local de trabalho: Freguesia de Olival Basto

5 — Caracterização do posto de trabalho: Limpeza, desmatação, realização de pequenas reparações, jardinagem e outros trabalhos relacionados com a manutenção de jardins e espaços verdes a que acresce

responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização.

6 — Posição Remuneratória: 1.ª posição, nível 1, da tabela remuneratória única.

7 — Nível habilitacional: escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade.

8 — Horário de Trabalho: O estipulado para o grupo de pessoal de Assistente Operacional, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

9 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber: *a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; *b*) Ter 18 anos de idade completos; *c*) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; *d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; *e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Forma e Prazo de Candidaturas: A apresentação das candidaturas será efectuada em suporte papel, devendo ser entregues pessoalmente na Sede da Junta de Freguesia, das 9.30 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para Junta de Freguesia de Olival Basto, Rua Diu, Lote 5 — 2620-066 Olival Basto.

12 — Da candidatura devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos: *a*) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra a respectiva publicitação; *b*) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone).

13 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, até à data limite da sua apresentação, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos: *a*) Fotocópia do bilhete de identidade; *b*) Fotocópia do cartão de identificação fiscal; *c*) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; *d*) *Curriculum Vitae.*

13.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.2 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.3 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — Métodos de selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher os postos de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhes são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

14.1 — Como método facultativo será aplicado a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

14.2 — Classificação Final: A resultante da aplicação da seguinte fórmula: (*CF = AC x 6*0 % + EPS x 40 %).

14.3 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

14.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos:

15.1 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 34.º da referida Portaria.

15.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

15.3 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Olival Basto

15.4 — Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na sede da Junta de Freguesia de Olival Basto, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

17 — Composição do Júri do Concurso: Presidente: Joaquim Marques Farinha. Vogais efectivos: Carlos Alberto Fortes Ribeiro e Natália Rosa da Silva Barata Lopes. Vogais suplentes: Maria Teresa Mendes Barreiro Henriques e Carlos Manuel Azevedo dos Reis.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (*no Diário da República*), na página electrónica www.jf-olivalbasto.pt e por extracto, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 de Julho de 2011. — O Presidente, *Joaquim Marques Farinha*.
304980823

FREGUESIA DE RAMADA

Aviso n.º 15627/2011

Candidatos admitidos e não admitidos ao procedimento concursal para recrutamento de 2 assistentes técnicos

Torna-se público que por deliberação unânime do júri tomada em 29/07/2011:

1 — Não foram admitidos ao procedimento concursal para recrutamento de 2 assistentes técnicos (Aviso 9573 de 26/04/2011 — Ref. 1) os seguintes candidatos por, analisados os respectivos processos de candidatura, se verificar a falta de documentos exigidos no Aviso de Abertura ou a entrega de documentos que não reúnem todos os requisitos de forma exigidos no referido Aviso o que, de acordo com o estipulado no mesmo, constitui motivo de exclusão, ficando desde já notificados nos termos e para os efeitos dos arts. 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22JAN, advertindo-se que não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo de entrega de candidaturas:

Alexandra Cristina Andrade de Carvalho — j)
Ana Isabel Esperança Ramos — f)
Ana Manuela Moreira Faria — c) d) i)
Ana Margarida Ricardo de Almeida Ferraria — g) i)
Ana Maria Gomes Basto — i)
Ana Natália Medeiros de Sousa — f)
Ana Rita Evangelista de Oliveira Torres — a), *c*) d) f) h) i) l) m) n), *o*)
André Timóteo Antunes — c) d) e) i) n)
António Dias Duque — i)
Carla Filipa da Silva Ribeiro — i)
Carla Sofia Gonçalves Rodrigues — i)
Carlos Artur Cordeiro de Sousa — a), *c*) d) i) l) m) n)
Cláudio Rodrigues Lobo — c) d) f) i)
David Alexandre Valente Nunes — f)
Délcio dos Santos Cruz — i)
Délia Maria Silvério — g)
Dina Verónica Brígida de Albuquerque — d) f)
Dora Filipa Félix Carvalho — g)
Fernanda Filipa Fernandes — i) n)
Filomena de Lurdes Martins Ferreira — i)
Guida Maria Santos Jesus Jorge — i)
Helena Sofia Gonçalves dos Santos — d) i)
Iolanda da Assunção António Morais Jobling — f) i) l) m) o)
Isabel Cristina Pires Bilro Dias — f) i)
Jaime da Silva Barros Ferreira — c) d) f) i) l) m) o)
João Carlos Batista Torres — i)
José António Lopes Teixeira — d)
Liliana Soares Azevedo — l) m) o)
Lucília Maria Frazão Pedreira — i)
Maria Alice Gonçalves — i)
Maria Aurora Pinto Ramos — f) i) l) m)
Maria de Fátima Pinto Rodrigues Monteiro da Silva — b)
Maria Eduarda Fernandes da Costa Paradela — d) l) o)
Maria Figueira Santos Gonçalves Alberto — i)
Maria Guilhermina Nunes Malta — l) o)
Maria Luísa Correia de Oliveira — i)
Maria Sofia Lisboa Gonçalves — c) d) f) i) n)